



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO Nº005/2019.**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai- Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno do Legislativo, após a aprovação da Edilidade, editará a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a doar os seguintes bens ao Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, sito á Praça Dr. Antônio Carlos nº64 centro, em Mirai.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Nº DA PLAQUETA (PATRIMÔNIO)
02	ARMÁRIOS CONTENDO 02 PORTAS	0000112 0000113

Art. 2º- Os bens deverão ser usados para uso exclusivo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, proibida a doação a terceiros.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mirai, 07 de Junho de 2019.

  
**Almir Alves de Araújo**

**Presidente**